



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº033/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS SMC/PUC MINAS PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA DE INDUÇÃO DE NEGÓCIOS DO PUCTEC 2024”, OFERECIDO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

Nos termos do artigo 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 15 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 16 de maio de 2024, data que poderá ser prorrogada a critério do PUCTec, órgão vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas desta edição do “Programa de Indução de Negócios do PUCTec, o PUCTec 2024”.

1. SOBRE ESTA EDIÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O “Programa de Indução de Negócios do PUCTec 2024” objetiva a aceleração de até 20 (vinte) projetos que apresentem uma proposta de desenvolvimento de produto, serviço, processo ou plataforma de qualquer área do conhecimento capaz de suportar a criação e/ou crescimento de uma *startup*.

1.2 Entende-se que poderão ser contemplados neste Edital: (i) resultados de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (ii) resultados de projetos de pesquisa e extensão; e (iii) resultados de projetos de inovação; assim como (iv) *startups* recém-criadas que ainda não validaram totalmente o seu “produto mínimo viável” (MVP).

1.3 Com a indução de negócios, objetiva-se a implantação de um programa de formação de empresas que receberão suporte através de: oferta de assessorias técnicas com professores e pesquisadores da PUC Minas; oferta de serviços e de infraestrutura, consultorias e mentorias de empresa especializada de mercado; disponibilização de bolsistas e interação com os laboratórios e demais espaços da



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Universidade, investimentos estes que, daqui em diante, serão referidos como “investimentos de natureza econômica”, ou seja, investimentos não-financeiros. Este Edital não contempla investimentos de natureza financeira.

1.4 O PUCTec 2024 possui como proposta estar conectado às demais iniciativas de inovação como um constante agente de criação de serendipidade, contribuindo, assim, para a geração de densidade em nosso ecossistema.

1.5 As atividades das equipes selecionadas para o PUCTec 2024 ocorrerão entre os meses de maio a dezembro de 2024, período que pode ser estendido a critério do PUCTec. O Programa será dividido em duas fases, sendo que a primeira fase ocorrerá entre os meses de maio a agosto de 2024, e a segunda fase, de setembro a dezembro do mesmo ano (consultar ANEXO I).

1.6 Para participar da primeira fase, serão selecionados até 20 projetos, dos quais até 10 seguirão para a segunda fase, mediante a concessão de um direito de participação societária de 15% para a Sociedade Mineira de Cultura (SMC). Por “direito de participação societária” compreende-se a proporção do percentual correspondente aos investimentos de natureza econômica concretizado pelo Programa em forma de cotas (ou ações) na empresa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Este Edital tem por foco selecionar projetos e/ou empresas que possuam propostas de desenvolvimento de produto, serviço, processo, plataforma ou negócios, de qualquer área do conhecimento capaz de suportar a criação e/ou crescimento de uma *startup*.

2.2 Este Edital é destinado a todos os empreendedores, não se restringindo aos membros que integram as instituições vinculadas à SMC (Sociedade Mineira de Cultura).

3. PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis inscrições provenientes de Projetos:

- a) que sejam compostos por uma equipe de, no mínimo, 2 (dois) membros e, no



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

máximo, 5 (cinco) integrantes;

b) em que os membros da equipe tenham disponibilidade para participar das atividades previstas no Programa com assiduidade;

c) que seu(s) representante(s) tenha(m) idade mínima de 18 (dezoito) anos, seja(m) brasileiro(s), nato(s) ou naturalizado(s), ou, no caso de ser(em) estrangeiro(s), atenda(m) às disposições da Lei 13.445/17, no que diz respeito à participação no Programa e à permanência no Brasil durante o período de execução daquele.

3.2. É vedada a participação simultânea, por parte de qualquer pessoa, em mais de um projeto submetido a este Edital, sob pena de desqualificação/desclassificação das propostas.

4. OBJETIVOS DESTA EDIÇÃO DO PROGRAMA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O Programa de Indução de Negócios do PUCTec 2024, em sua segunda fase, poderá acelerar um total de até 10 (dez) *startups* constituídas formalmente com base nos projetos selecionados na fase 1. O desenvolvimento do Programa e as regras para disponibilização de possibilidades de investimentos de natureza econômica encontram-se detalhados no ANEXO I.

4.2 São objetivos deste Programa:

a) contribuir com o ecossistema de inovação local, dando suporte ao crescimento de negócios que impactarão positivamente a diversificação da economia;

b) adensar o ecossistema de *startups*;

c) apoiar o empreendedorismo no contexto da Universidade;

d) apoiar projetos que gerem impactos positivos na sociedade.

4.3 Não poderão participar deste processo seletivo *startups* que possuam produtos, serviços, processos ou plataformas relacionados a atividades econômicas incompatíveis com a missão, com os princípios e com os valores da PUC Minas, disponíveis em: <https://www.pucminas.br/institucional/Paginas/missao-e-valores.aspx>.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas por meio da plataforma de GPC (Gestão de Projetos e Convênios): www.pucminas.br/puctec (puctec.com.br).

5.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o(s) proponente(s) da organização interessada deverá(ão) preencher formulário próprio, inserindo todos os dados solicitados.

5.2 Cada projeto deverá apresentar as seguintes informações:

I. BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROPOSTA

- a) nome do projeto;
- b) indicação de CNPJ, caso o projeto/*startup* já tenha;
- c) apresentação do projeto, contendo:
 1. contexto/espaco-problema (o contexto em que o problema ocorre, suas principais características e os principais envolvidos) – até 1.500 caracteres;
 2. objetivos (resultados esperados) – até 500 caracteres;
 3. mercado/público-alvo/segmento (pessoas ou entidades que se valerão da solução, indicando os diferentes perfis e dimensionando o mercado) – até 500 caracteres;
 4. tipo de oferta (solução proposta) – até 500 caracteres;
 5. visão sobre o modelo de negócios (proposta de valor da equipe/*startup* e a forma de comercialização/monetização do negócio, identificando os principais diferenciais competitivos) – até 500 caracteres;
- d) justificativa: por que a equipe decidiu participar do PUCTec e como acredita que o Programa poderá auxiliar no seu negócio – até 500 caracteres;
- e) diferencial: por que a equipe acredita que sua proposta deva ser selecionada – até 500 caracteres;
- f) estágio de desenvolvimento: indicar o nível de maturidade do projeto de acordo com as seguintes categorias: Ideação – em fase de ideia; Conceito de negócio inicial; MVP Testado (POC) – em ambiente real; Negócio com clientes Iniciais – já está faturando.
- g) Área de atuação: indicar um segmento que resumiria a proposta a ser desenvolvida pela equipe. Exemplos: *Fintech* (Tecnologia Financeira); *EdTech*



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

(Tecnologia Educacional); *HealthTech* (Tecnologia da Saúde); *AgriTech* (Tecnologia Agrícola); *LegalTech* (Tecnologia Jurídica); *TransportTech* (Tecnologia de Transporte); *CleanTech* (Tecnologia Limpa); *GovTech* (Tecnologia Governamental); *BioTech* (Biotecnologia); *RecyclingTech* (Tecnologia de Reciclagem). Como não há uma limitação de segmentos, mais opções poderão ser preenchidas no campo “Outros”, presente na plataforma de inscrição.

II. BLOCO 2 – LINK DO VÍDEO

- a) URL de um *pitch* (YOUTUBE ou VIMEO impreterivelmente), de até 3 minutos, com a apresentação dos projetos, do problema-foco e do tamanho de mercado, de seu diferencial de produto/serviço/tecnologia e do potencial do negócio.

III. BLOCO 3 – PESSOAS E COMPETÊNCIAS

- a) dados de todos os componentes da equipe: nome completo, telefone com DDD, cidade em que reside, e-mail, LinkedIn, formação, atribuição dos integrantes na equipe e, quando for o caso, número de matrícula dos membros SMC/PUC Minas;
- b) currículo resumido dos membros da equipe (com até 400 caracteres, para cada membro).

IV. BLOCO 4 – ANEXOS

- a) proposta em PDF, conforme template disponibilizado no ANEXO II deste Edital;
- b) caso a equipe considere necessário, poderá anexar outro documento em PDF que auxilie no entendimento do produto/serviço/tecnologia (poderão ser utilizados textos de TCCs, monografias, dissertações, teses, artigos publicados, patentes, etc.), com limite de até 25 Mb.

5.3 Todas as inscrições estarão sujeitas a análise pela Coordenação do PUCTec, vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, sendo motivo para o indeferimento o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

5.4 Pedidos de esclarecimentos e de resolução de dúvidas deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

recebimento das inscrições, em português, para o e-mail: puctec@pucminas.br.

6. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O processo de seleção será conduzido em duas etapas. Na primeira, serão selecionados até 20 (vinte) projetos, por meio da análise dos dados disponibilizados na inscrição para a primeira fase do Programa; na segunda etapa serão selecionados até 10 projetos dentre os 20 (vinte) iniciais.

6.2 Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais aos candidatos, por meio dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição.

6.3 É vedada a participação de qualquer agente ou membros que fazem parte da organização do PUCTec.

6.4 Será constituída uma equipe de avaliação multidisciplinar, composta por professores, pesquisadores e outros profissionais de diferentes áreas, que acompanhará o processo de seleção.

6.5 Na hipótese de algum projeto selecionado apresentar desconformidade com as regras deste Edital, ou impedimento de qualquer natureza, poderá ser convocada a proposta classificada na sequência da ordem de classificação prevista no item 6.1.

6.6 A listagem dos projetos classificados será publicada na plataforma de inscrição (GPC – PUC Minas) ou será enviada por e-mail, considerando os endereços eletrônicos fornecidos durante a inscrição.

6.7 O processo de seleção se dará conforme o cronograma abaixo:

Evento	Data de início	Data final
Lançamento e abertura das inscrições	15/04/2024	
Encerramento das inscrições		16/05/2024
Análise dos formulários recebidos	20/05/2024	28/05/2024



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Divulgação dos selecionados para a 1ª fase		Até 29/05/2024
Início do Programa 1ª fase – até 20 projetos	03/06/2024	12/07/2024
Semana de avaliação entre fases	12/08/2024	23/08/2024
Divulgação dos selecionados para a 2ª fase		Até 23/08/2024
2ª fase – até 10 projetos	23/09/2024	18/12/2024

7. DA ADESÃO

7.1 A adesão à primeira fase do Programa, mediante o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso por todos os membros da equipe, deverá ser enviada para o e-mail puctec@pucminas.br, junto com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) fotocópias das carteiras de identidade, ou de outro documento de identificação com validade nacional, dos membros do time cadastrado, se brasileiros; ou fotocópias dos passaportes dos membros da equipe cadastrada, se estrangeiros;
- b) poderão ser solicitados outros documentos, dados e informações sobre os projetos e sobre os empreendedores a partir da data de divulgação dos resultados para análise, com caráter eliminatório.

7.2 A adesão à segunda fase do Programa implica a concessão de um direito de 15% de participação para a SMC em contrapartida aos investimentos de natureza econômica, mediante assinatura de um Contrato de Aceleração e Investimento.

8. DOS INVESTIMENTOS DE NATUREZA ECONÔMICA

8.1 Serão realizados investimentos de natureza econômica nas *startups* selecionadas na primeira e na segunda fases desta Edição do Programa, conforme descrição no ANEXO I.

8.2 As equipes dos projetos selecionados que aderirem ao Programa se



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

comprometem a cumprir os objetivos e metas deste e deverão formalmente manifestar o interesse em receber os investimentos de natureza econômica nele previstos em contrapartida referenciada no item 7.2.

8.3 Aquelas organizações que receberem os investimentos de natureza econômica concordam e manifestam ciência das contrapartidas, especificamente no que tange ao direito de participação, detalhadas no ANEXO I, por meio dos instrumentos específicos e nos prazos adequados.

8.4. Após adesão à segunda fase do Programa, é vedado o direito de desistência da empresa, sob pena de devolução do valor equivalente aos investimentos de natureza econômica, referentes à mentoria, assessoria, bolsista e demais benefícios concedidos no Programa, devidamente corrigidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), desde a data do desembolso.

8.5. A SMC/PUC Minas poderá desistir do investimento, caso ocorram desconformidades ou irregularidades no processo ou no desempenho da empresa ou devido à prática de qualquer ato ilegal por parte dos membros constituintes das organizações participantes ou por qualquer motivo maior.

8.6 O direito de participação da SMC/PUC Minas poderá ser exercido, em até 60 meses após o término do Programa, pela PUC Minas ou por alguma instituição formalmente indicada por ela, cabendo prorrogação por igual período a partir da concordância de ambas as partes.

9. OUTROS TERMOS E CONDIÇÕES

a) O Programa de Indução PUCTec 2024 terá carga horária de participação nas atividades obrigatórias (com assiduidade mensurada), a distância, *on-line* e/ou presenciais, a serem cumpridas pelos integrantes de cada Projeto no escritório, segundo a fase a ser definida pelo PUCTec.

b) A participação no Programa será formalizada mediante um Termo de Compromisso (para os selecionados para a primeira fase) e um Contrato de Aceleração (para os selecionados para a segunda fase), ambos redigidos em língua



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

portuguesa, a serem celebrados entre a PUC Minas e cada um dos representantes dos projetos selecionados, documentos nos quais constarão os direitos e as obrigações das partes.

c) A obtenção de visto adequado e regularização de sua situação no Brasil são condições necessárias para a participação de empreendedor estrangeiro no Programa.

d) O participante estrangeiro deverá manter, durante todo o período de execução do Programa, as condições de regularidade nos termos da Lei 13.445/17, sob pena de ser aplicada a ele a sanção de desclassificação do Programa.

e) O PUCTec, após a seleção dos projetos, adotará instrumento de acompanhamento e de avaliação, parcial e final, dos projetos, por meio de indicadores de desempenho e de bancas examinadoras especificamente constituídas para esse fim.

f) O PUCTec reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para:

i) acompanhar a execução dos projetos;

ii) atestar a veracidade de atividades e fatos relatados;

iii) controlar e fiscalizar a utilização dos incentivos econômicos concedidos;

iv) monitorar a participação dos representantes dos projetos nas atividades do Programa.

g) Após o término da participação no Programa, o PUCTec poderá solicitar, durante o prazo de 60 meses, quaisquer informações de natureza legal, financeira, comercial e contábil, dentre outras, relativas ao negócio desenvolvido pelas empresas, incluindo acesso aos sistemas contábeis, operacionais, banco de dados, servidores de dados e gerenciais. Também poderão ser solicitados o livre acesso do PUCTec (ou entidade legal por ele designada), em horário comercial, às instalações das empresas e aos seus empregados, colaboradores e pessoal envolvidos no Negócio, além da verificação do cumprimento das condições fixadas nos Termos de Compromisso e/ou Contrato de Aceleração celebrados com os participantes.

h) Os participantes do Programa autorizam o PUCTec, ou a entidade por ele designada, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos, com vistas a divulgar o Programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

- i) Durante a participação no Programa, os empreendedores se obrigam a:
- i) fornecer informações ao PUCTec, ou à entidade por ele designada, sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
 - ii) participar de pesquisas, elaborar relatórios ou fornecer quaisquer outras informações sobre os resultados de seus projetos, quando solicitados pelo PUCTec.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo **implicará** a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PUCTec, vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, sendo motivo para o indeferimento o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Profa. Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

1. O Edital PUCTec 2024 será organizado em 2 (duas) fases, distribuídas ao longo de até 7 (sete) meses de trabalho.
2. Ao final da primeira fase, ocorrerá uma avaliação dos projetos, realizada por banca examinadora qualificada, com critérios preestabelecidos, a qual irá definir quais participantes receberão os recursos iniciais para a criação formal das empresas (*Contrato Social, criação de CNPJ e Acordo de Sócios*) no intuito de estarem aptas a receber mais recursos na fase seguinte.
3. As equipes dos projetos aprovados para a segunda fase que não possuam CNPJ deverão criá-lo no período entre a primeira e a segunda fases, com apoio do PUCTec.
4. Em um momento inicial, todos os empreendedores receberão informações e conteúdo (*on-line* e/ou presenciais) sobre inovação e desenvolvimento de *startups*. Posteriormente, as equipes deverão executar tarefas orientadas pelos consultores e mentores do Programa, sendo os produtos, serviços, projetos e/ou plataforma entregáveis matéria básica para a avaliação da banca examinadora.
5. Para a primeira fase, serão selecionadas até 20 propostas.
6. Na primeira fase, ao longo de aproximadamente três meses, todas as equipes selecionadas que forem explorar economicamente o produto, serviço, projeto e/ou plataforma propostos nos projetos contarão com:
 - a) 4 (quatro) reuniões de mentoria de consultores especializados no desenvolvimento de *startups*;
 - b) quando permitido, acesso ao espaço físico no Ecosistema de Inovação da PUC Minas para desenvolvimento de trabalhos relacionados à proposta apresentada a este Edital;
 - c) acesso diferenciado à aquisição de horas de uso de laboratórios da PUC Minas, de acordo com tabelas específicas compatíveis com as práticas de mercado;
 - d) acesso a mais de 300 horas de cursos da PUC Minas sobre diferentes temas relacionados ao empreendedorismo e à inovação, por meio da plataforma Canvas PUC Minas;
 - e) suporte do Serviço de Apoio (SA-PUCTec) formado por bolsistas de iniciação tecnológica, sob orientação de professores da PUC Minas, que atuarão



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

auxiliando em demandas pontuais das *startups* do PUCTec em algumas áreas, como: Administração/Marketing; Direito; Engenharia de Produção (com foco em Engenharia do Produto); Finanças e TI.

7. Ao término da primeira fase, serão selecionados até 10 projetos, que receberão recursos para a abertura e a formalização da *startup* (verbas para criação de CNPJ, contrato social e acordo entre sócios), mediante a avaliação satisfatória por parte da banca examinadora e a contrapartida a um direito de participação de 15% da SMC.

8. Para participar da segunda fase, ao longo 3 (três) meses, as empresas que forem explorar economicamente o produto, serviço, projeto e/ou plataforma propostos nos projetos contarão com:

- a) reuniões de mentoria semanais com consultores especializados no desenvolvimento de *startups*;
- b) quando possível, acesso ao espaço físico no Ecosistema de Inovação da PUC Minas para desenvolvimento de trabalhos relacionados à proposta apresentada a este Edital;
- c) suporte do Serviço de Apoio (SA-PUCTec);
- d) um bolsista de iniciação tecnológica, aluno dos cursos de graduação da PUC Minas, para exercer atividades relacionadas ao projeto proposto, durante até 3 (três) meses, sem custo para a *startup* (as bolsas serão pagas pela PUC Minas);
- e) créditos de até 14 (quatorze) horas de Assessoria Técnica de professores, pesquisadores e consultores vinculados à PUC Minas (além da mentoria de inovação);
- f) acesso à aquisição de horas de uso de laboratórios da PUC Minas, de acordo com tabelas específicas compatíveis com as práticas de mercado;
- g) aceleração certificada pelo PUCTec da PUC Minas.

9. Todas as equipes selecionadas serão estimuladas e suportadas para estabelecer conexões com o mercado por meio de rede de relacionamentos com empresas, mentores, investidores e centros de tecnologia.

10. Ao longo do processo de indução de negócios, serão realizadas várias sessões de interação e *workshops* com especialistas e empreendedores, abordando diversos temas, como estratégia, produto, mercado, tecnologia, governança, gestão, *funding*, abertos a todas os projetos selecionados na primeira fase do Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

11. As equipes que começarem a receber investimentos deste Edital e desistirem de participar, sem uma justificativa aceita por parte do PUCTec/PUC Minas, deverão devolver à SMC os recursos repassados, referentes aos valores dos investimentos de natureza econômica concedidos no Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II

Instruções para montagem do *template*

A apresentação deverá ser submetida em formato .pdf ou .ppt e deverá conter os seguintes itens **obrigatórios**:

1. nome da equipe/empresa;
2. nome completo dos integrantes;
3. problema/dor do mercado;
4. público/tamanho do mercado;
5. ideia de solução;
6. modelo de negócio;
7. justificativa;
8. próximos passos.

Os tópicos 3 a 8 deverão ser apresentados em, no máximo, 1 (um) *slide* **cada**.